



# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 08/70

*[Signature]*

Simula : Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 34.000,00 .-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil cruzeiros ) para atender às seguintes obrigações :

V - Serviços de Educação e Cultura

F - Diversos Encargos

4.000.69 - Despesas de Capital

4.100.69 - Invenstimentos

4.1.4069 - Material Permanente

a) Para ocorrer despesas com a aquisição de aparelhos de televisão, inclusive sua instalação que serão montadas em praças públicas, e ainda reparos na aparelhagem da torre repetidora local, para retransmissão de canais de televisão.....(Cr\$ 6.500,00)

IV - SERVICOS DE TRANSP. COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Invenstimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

a), Para aquisição de um veículo Ford-F350 novo, - para uso do Serviço Rodoviário Municipal.....(Cr\$ 19.500,00)

b) Idem, idem um veículo marca Jeep, Willys, modelo 1.968, usado, para transporte de operários, passageiros, etc. para o Serviço R. Municipal.....(Cr\$ 8.000,00)

Total.....(Cr\$ 34.000,00)

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, será cancelada igual quantia da dotação 211/3.1.4.0.02 d) constante do orçamento em execução, de conformidade com o artigo 43, § 1º item VIII da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Em, 25 de Maio de 1.970

*[Signature]*  
Haviano P. Neto  
Chefe da Fazenda

*[Signature]*  
Dr. Manuel Grandes Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Juaporã

Estado do Paraná

3  
2/2

Em, 25 de Maio de 1.970

## Justificativa

Projeto de Lei nº 08/70

Senhor Presidente :

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa., um projeto de lei que visa abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial de (R\$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil cruzeiros ), para o atendimento de encargos não previstos na Lei de Meios, assim especificados :

1. - com a aquisição de aparelhos de televisão e sua instalação, reparos dos aparelhos da rede repetidora de sinal de televisão para colocá-la em funcionamento, visando aderir à campanha lançada pela TV Tibagi de Apucarana " Todo Mundo na Copa do Mundo ", para proporcionar ao povo menos favorecido de nossa terra, a oportunidade de assistirem aos jogos da próxima copa do mundo e torcer pelo Brasil. Ainda, é pensamento deste Executivo, após a copa, colocar em logradouros públicos, os citados aparelhos, para entretenimento do povo pertencente à classe mais humilde e que não tem condições de adquirir o seu próprio aparelho;

2. - com a aquisição de uma caminhonete nova para o Serviço Rodoviário Municipal. Tal aquisição, se torna necessária, tendo-se em vista, que o veículo utilizado é uma caminhonete do ano de 1.957 ( Importada ), e em péssimo estado de funcionamento, proporcionando uma manutenção caríssima;

3. - com a aquisição de um veículo, tipo jeep - Willys, modelo 1.968, para o transporte de operários, materiais, etc., para o Serviço Rodoviário Municipal que o exige para o bom atendimento à demanda exigida. O veículo, usado, porém, em bom estado de conservação, será adquirido mediante avaliação de uma comissão designada para tal mister pelo Poder Executivo, em atenção às determinações da lei, e, ainda, com o intuito de se fazer a aquisição por um valor justo e dentro das possibilidades financeiras do Município.-

Sendo só para o momento, e contando com a colaboração valiosa dos Senhores Membros dessa Colenda Câmara na solução dos problemas do nosso município, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe as novas

Ao Exmo. Sr.  
Alvaro Branco

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudações  
Dr. Manoel Fernandes Silva  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI | Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$34.000,00

## PARECER

“Temos de parecer favorável ao projeto de lei nº 8/70, visto que, os aparelhos de televisão, acham-se em demonstração, e estão oferecidos pelo preço de custo, pelas Casas Dolorado e achamos elogiável mérito da questão, cujos aparelhos estão sendo objeto da transmissão dos jogos da Copa do Mundo e tem proporcionado a milhares de pessoas humildes a possibilidade de assistirem os jogos e torcerem pelo Brasil. Os aparelhos em número de três deverão continuar instalados para que o povo, especialmente aqueles que não tem condições financeiras, continuem desfrutando dessa Maravilha do século atual, que é a televisão, objeto de difusão, inclusive de cultura, o que somente poderá trazer benefícios, a quem assiste. Temos conhecimento que é da intenção do Executivo colocar em funcionamento a torre repetidora de televisão local para que todos possam também assistir as imagens do canal 3 TV. coroados de Londrina.

assitir as imagens do canal 3 IV. Círculos de Amizade  
Quanto ao veículo (FORD 350) que acha-se em  
caracter de experienca, é de grande utilidade para o Muni-  
cipio, visto que, o existente em uso, prestando serviços  
está em péssim condição, pelo desgaste e também deficitária  
necessitando de constantes reparos. A aquisição do novo v-  
eículo é das melhores, uma vez que, a firma LEOCAR se pro-  
põe vendê-lo para o Municipio por preço muito abaixo da ta-  
bela, isto é, R\$19.500,00, quando o seu preço de venda nor-  
mal atinge a R\$25.000,00, o que ocorre em virtude da fir-  
ma revendedora tê-la adquirido ainda antes da alta, sendo  
que hoje se adquirida diretamente da fábrica seria por pre-  
ço superior ao oferecido.

Quanto ao jeep Willys modelo 1968, temos conhecimento que, o mesmo foi submetido a vistoria e avaliação por uma comissão devidamente nomeada e é um veículo indispensável para o bom andamento dos serviços do setor rodoviário. O seu estado de conservação é dos melhores e o seu preço altamente vantajoso, porquanto pouco ultrapassa <sup>de 50</sup> o valor de um jeep novo. **S/ COM REFERÊNCIA A VERBA P/A RETRANSMISSÃO** da TORRE, SOMOS CONTRÁRIO, **TORRE REPETIDORA**.

## COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente

### Relator

## Membro



# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

Ofício nº 266/70

Ivaiporã, 26 de junho de 1.970

*5  
5/1*  
Junta-se aos  
processo do Projeto de Lei  
nº 08/70, - Em, 29/6/70  
Senhor Presidente

*Alvaro Branco*

*Presidente*

Reportando-nos ao conteúdo de vosso pre-

zado ofício nº 149,70, temos a informar o que abaixo se elucida:

I - a verba necessária para a aquisição dos aparelhos de televisão, atinge um total de Cr\$ 2.958,00 (três aparelhos a razão de Cr\$ 986,00, cada um).- Para a montagem, inclusive antenas e instalações, um total de Cr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros).-

- II - a) baseado no valor venal, momentâneo, do imóvel;  
b) a certidão negativa, como todo documento público, merece fé, até prova em contrário. No caso de ter sido fornecida irregularmente, provando-se em contrário pela contabilidade e contrôle dos lançamentos, deixa de valer como prova;  
c) a responsabilidade de pagamento dos impostos dos anos anteriores, cabe ao atual proprietário, uma vez que é tributo de caráter real, respondendo o próprio imóvel pela dívida.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de real estima e distinto aprêço,

Respeitosamente

*[Signature]*  
Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Dr. Alvaro Branco

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 270/70

Ivaiporã, 30 de junho de 1.970.

J. aos autos correspondentes  
Em, 2/7/70  
A. L. Viana Franca  
Presidente

Senhor Presidente:-

Em atenção ao pedido de informações -  
subscrito pelo ilustre vereador APARICIO CARDOSO BITENCOURT e encaminhado  
a este Executive pelo Of. nº 152/70, cumpre-me esclarecer a essa Sôlenda  
Câmara o seguinte:-

I) - A estrutura de ferro (térre) e ca-  
bes que a sustentam, são de propriedade do Sr. MANOEL TEODORO DA ROCHA, -  
que a cedeu ~~por~~ empréstimo e por prazo indeterminado, ao CLUBE DE TV DE I-  
VAIPORÃ. -

II) - A aparelhagem existente na estação  
repetidora de televisão local, composta de dois retransmissores, antenas  
e devidas instalações, foram doadas pela firma ZONARI & CIA. LTDA., suces-  
sora de LIMA & CIA. LTDA., ao CLUBE DE TV DE IVAIPORÃ, entidade de fato -  
constituída especialmente para administrar a estação. O acérve da repetido-  
ra, com exclusão da térre, é avaliado em mais de Cr\$. 10.000,00 (Dêz Mil -  
Cruzeiros), computando-se a mão de obra aplicada na construção da cabine -  
de concreto, base da térre e instalação da energia elétrica.

III) - É intenção do Executive executar o  
art. 3º, da Lei nº 20/66, necessitando, para isso, dos meios necessários -  
ao funcionamento da estação, sem o que, não se justifica a tomada de dire-  
ção de empreendimento.

Com estas informações, aproveite a oportu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten signature]*

tunidade para reiterar à V. Exa. meus pretestes de consideração.

*[Handwritten signature]*  
Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
DR. ÁLVARO BRANCO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
IVAIPORÃ - PR.



Projeto de Lei nº 08/70

Aprovado em terceira e última discussão, por unanimidade  
de votos, Sem restrições

Sala das Sessões, em 21/7/70 (21/7/70)

Cílvano Ismael  
Streetaus Holtum  
Ricardo Pires  
Menezes  
XVII

